



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.898, DE 06 DE ABRIL DE 2010

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender Despesas de Custeio, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0209 – Assistência e Desenvolvimento Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2031 – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

Total Geral.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete e Dependências
020120 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0105.2004 – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 70.000,00

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete e Dependências
020120 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0105.2004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



02 – Poder Executivo	
0208 – Saúde e Vigilância Sanitária	
020810 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0119.2029 –3.3.90.32 –Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
Total Geral.....	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de abril de 2.010.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de abril de 2.010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**